CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 016/84 **Data** 30 / 05 / 84

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede ao Vereador Raimundo Araújo 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde

RESOLUÇÃO Nº 0884/84 DE 31 / 05 / 84

DIOM Nº 7984 DE 28 / 09 / 84

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/09/00

Regia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 884 /84

CONCEDE AO VEREADOR RAIMUNDO ARAÚJO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º-FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR RAIMUNDO ARAÚJO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE Maio DE 1984.

DR. JOSÉ FIÚZA GOMES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 31/05/84
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/84

Concede ao Vereador RAIMUNDO ARAÚJO, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador RAIMUNDO ARÁUJO, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1984.

Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AO I.P.P.
18/05/84

REQUERIMENTO Nº 431 /84

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vêm mui respeitosamente solicitar a V.Exª., que se digne, conceder- lhe 120(cento e vinte) dias de licença, para tratamente de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1.984.

Vereador - Raimundo Araújo.

Fort/21/5/84

Tendo em vista o estado de saúde do Sr. Raimundo Ferreira de Araújo e de acordo com o laudo medico anexo declaro-me favoravel ao seu afastamento por 120 (cento e vinte dias) de suas atividades profissionais para o seu completo restabelecimento.

atenciosamente.

Elenita Ma. Pinheiro de F. Leitão Vieira
CREMEC 1353
CPF 025084183/87

S
S O S AÚDE
S

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que Raimundo Ferreira de Araújo encontra-se no momento sob meus cuidados profissionais, necessitando afastar-se de suas atividades cotidianas durante os próximos 4 (quatro) meses, para tratamento de saúde

C. Shopes
Fortaleza, 17/maio/1984

DR. CARLOS [illegible] LOPES
CREMECE 3958 - CPF 194.207.734/34

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31 / 05 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 09 /84
AO REQUERIMENTO Nº 450 /84

Esta Comissão tendo em vista o que determina o REGIMENTO INTERNO da Casa, manifestou-se pela pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao vereador MARCUS FERNANDES para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1.984.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário